

# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

#### (Unidades da Frota Oficial de Veículo, Máquinas e Sucatas)

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e vinte um minutos, reuniram-se no Pátio da Garagem da Frota Oficial da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Cardoso, s/n, centro de Camalaú (PB), os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis criada e constituída na forma da Portaria GP n.º 134/2023, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município na edição do dia 1º de setembro de 2023, composta pelos Servidores André Cássio Feitosa Rolim – Matrícula n.º. 20177-7 e Everaldo Rodrigues Pereira – Matrícula n.º. 0507-1, e pelo Mecânico Mateus José Silva Alves. Conforme mencionado pelo Presidente da Comissão, ao início da Reunião, o presente Laudo Técnico de Avaliação trata-se de indicação sugestiva de valores para o lance inicial do ato de alienação do(s) bem(s) por meio de leilão. Tais valores são submetidos a apreciação do Senhor Gestor afim de confirmá-los ou realizar as alterações que julgar necessárias, podendo ser ajustados para mais ou para menos. Este Laudo Técnico de Avaliação de Bens é resultado de diligências e vistorias dos bens feitas pelos Membros da Comissão de Avaliação, bem como de uma análise de valor médio de mercado, com base em métodos comparativos realizados pelo Sistema Placa FIPE, em Sites de venda de veículos, em consulta a proprietários e em opinativo dos Membros da Comissão. Na vistoria realizada pelos Membros da Comissão de Avaliação foram considerados o atual estado de conservação e funcionamento dos veículos e máquinas, os pequenos defeitos generalizados, a frequência de manutenções e presença de itens e peças, da quilometragem rodada, do custo de revisão e consertos necessários e demais particularidades. Salientamos que os veículos e máquinas de propriedade de órgãos públicos são leiloados no estado em que se encontram, sem quaisquer garantias, que além da observação da lei de oferta e procura, levando em consideração que na compra em lojas, o comprador dispõe de vários artifícios facilitadores de venda como pagamentos parcelados, financiamentos, tanque cheio, IPVA etc. como se pode acompanhar pelas campanhas publicitárias nos diversos veículos de mídia; além da obrigatoriedade da garantia contra vícios ocultos, em do cumprimento as exigências esculpidas no Código de Defesa do Consumidor. Portanto, além do valor de avaliação do bem, apresenta-se o valor sugestivo para os lances iniciais atrativos condizentes com o estado do bem levado a leilão, observando as condições mercadológicas, objetivando atrair o maior número de interessados, consequentemente mais disputas entre pessoa física e pessoa jurídica (particulares e garagistas), proporcionando uma considerável elevação do valor na venda final. O presente documento servirá como base para a confecção do edital público de leilão, podendo sofrer alterações quanto a nomenclaturas dos lotes, ordem e descrição dos bens, assim como inclusão de mais dados.

**LOTE 01 – 01 Sprint 415 CDI, ano de fabricação 2017**, modelo 2018, cor cinza - Placa QFI 4293, Chassis n.º 8ac906633je141516, Número do Motor 651955w0072098. O veículo de uso nos serviços de saúde do Município, transportando usuários para consultas e tratamentos em outras cidades, estando com 300.079 quilômetros rodados no dia desta Reunião. Não existem avarias importantes na lataria, estando os para-choques com danos aparentes decorrente do uso cotidiano. Motor e caixa de marcha no local sem funcionamento. A armazenada no pátio garagem. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.

I - Preço no Aplicativo Placa FIPE: R\$ 177.279,00

II - Preço no Site Webmotors: não existe referência para o modelo

III - Preço no Site OLX: R\$ 100.000,00

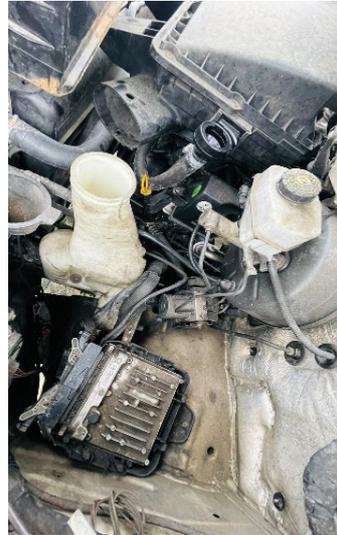
IV - Preço individuais apresentados pelos Avaliadores André Cássio Feitosa Rolin (R\$ 120.000,00), Everaldo Rodrigues Pereira (R\$ 125.000,00) e Mateus José da Silva Alves (R\$ 130.000,00): VMI = R\$ 125.000,00

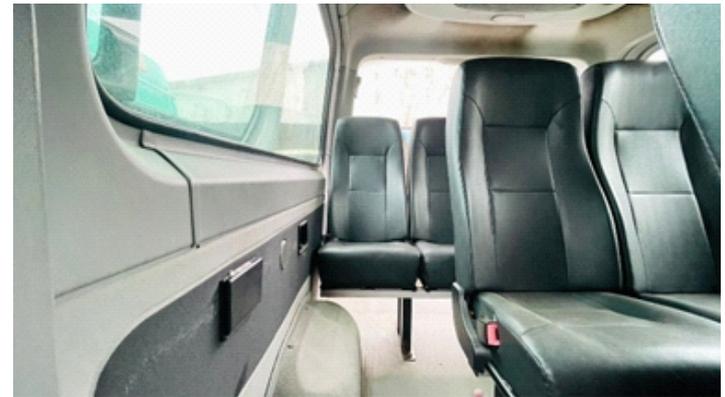
V - Valor Médio de Avaliação (VI = I + II + III + IV / 4): R\$ 134.000,00

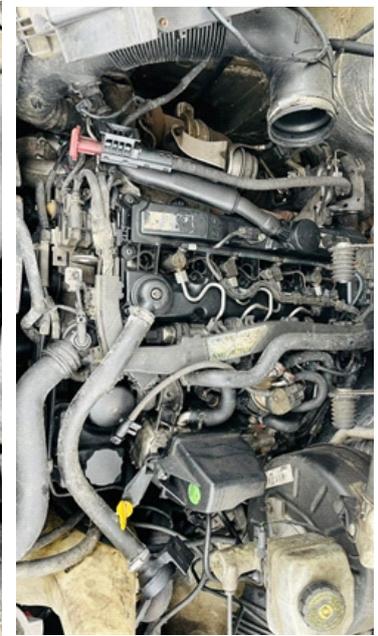
VI - Valor Final de Avaliação (VII = VI): R\$ 134.000,00

VII – Valor Sugestivo para o Lance Mínimo Inicial (-20% - CPC, art. 891): R\$ 107.000,00 + Comissão de Leiloeiro/Pregoeiro











#### Observações Físicas do Veículo

Estado geral bom, com pintura em condições decorrente de uso, existindo arranhões, moças e desgastes, pneus em estado meia - vida, para-choque dianteiro sem danos, para -choque traseiro sem danos, estofamento em bom estado, o motor encontra -se sem funcionar.

**LOTE 02 – 01 Retroescavadeira Caterpillar 416E**, ano 2013, Amarela, Diesel, Chassis CAT0416EVMFG06390, motor G4D46108-2RSBG00. A máquina teve seu uso nos serviços de desenvolvimento rural, estando com o seu horímetro danificado no dia desta Reunião, razão pela qual não foi possível aferir a quantidade de horas da sua utilização. Existem avarias decorrente do uso cotidiano. Motor e caixa de marcha demontadas. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.

I - Preço no Aplicativo Placa FIPE: não existe referência

II - Preço no Site Webmotors: não existe referência

III - Preço no Site OLX: não existe referência

IV - Preço Médio com Proprietários da Região: R\$ 50.000,00

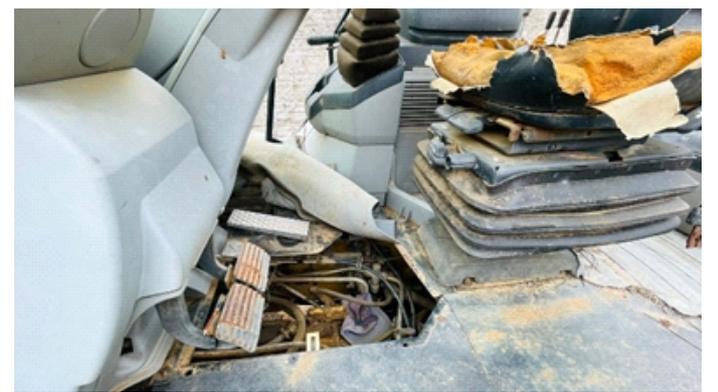
IV - Preço individuais apresentados pelos Avaliadores André Cássio Feitosa Rolin (R\$ 75.000,00), Everaldo Rodrigues Pereira (R\$ 70.000,00) e Mateus José da Silva Alves (R\$ 70.000,00): VMI = R\$ 72.500,00

VI - Valor Médio de Avaliação (VI = I + II + III + IV + V / 5): R\$ 61.250,00

VII - Valor Final de Avaliação (VII = VI): R\$ 61.250,00

VIII – Valor Sugestivo para o Lance Mínimo Inicial ( -20% - CPC, art. 891): R\$ 49.000,00 + Comissão de Leiloeiro/Pregoeiro







#### Observações Físicas da Máquina

Estado geral bom, com pintura em condições decorrente de uso, existindo arranhões, moças e desgastes, existem apenas os pneus traseiros estando com as quatro rodas, desconhecimento das condições da parte mecânica, aparentemente sem funcionamento.

**André Cássio Feitosa Rolim**  
Mat. 20177 -7 – Avaliador

**Everaldo Rodrigues Pereira**  
Mat. 0507 -1 – Avaliador

**Mateus José Silva Alves**  
Mecânico – Avaliador

PORTARIA GP Nº 150/2023

**DISPÕE SOBRE LAUDO DE  
AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber que R E S O L V E:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado do Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial criada pela Portaria 136/2023, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município do dia 01/09/2023, que teve por objetivo promover a avaliação de bens móveis inservíveis e de difícil recuperação e manutenção, para fins de alienação.

**Art. 2º AUTORIZAR** a alienação dos seguintes bens e valores mínimos, já acrescidos da comissão de serviço de pregão equivalente a 5% (cinco por cento):

I - 01 Sprint 415 CDI, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor cinza - Placa QFI 4293, Chassis n° 8ac906633je141516, Número do Motor 651955w0072098 :

- Valor de Avaliação: R\$ 107.000,00
- Valor da Comissão de Serviço: R\$ 5.530,00
- Valor do Lance Inicial: R\$ 112.530,00

II - 01 Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2013, Amarela, Diesel, Chassis CAT0416EVMFG06390, motor G4D46108-2RSBG00:

- Valor de Avaliação: R\$ 49.000,00
- Valor da Comissão de Serviço: R\$ 2.450,00
- Valor do Lance Inicial: R\$ 51.450,00

**Art. 3º DETERMINAR** a remessa ao Pregoeiro Oficial para que promova o procedimento de alienação legal em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**